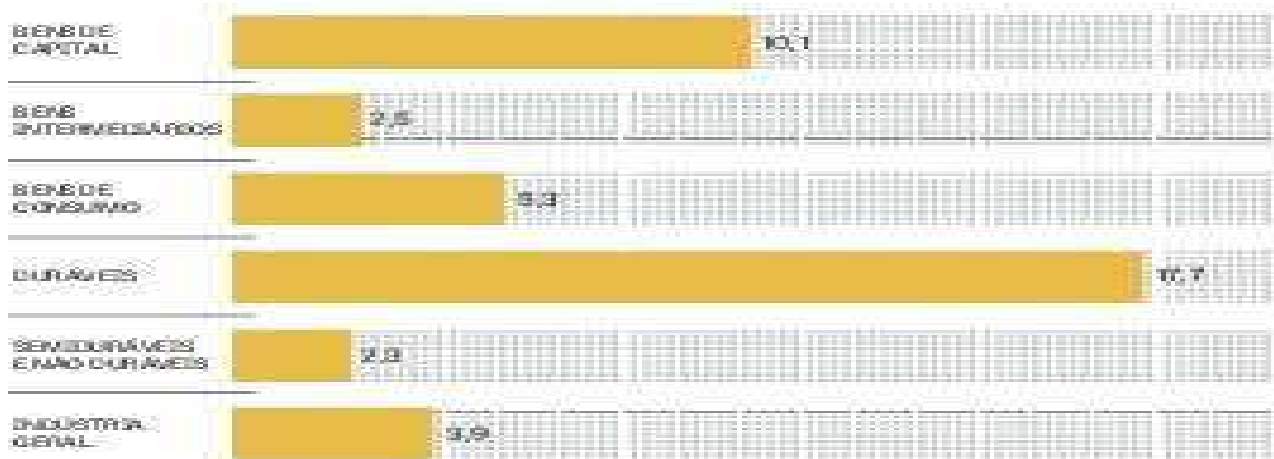


## Bens de consumo duráveis puxam crescimento da indústria em abril

*Desempenho positivo não foi suficiente para compensar perdas registradas nos primeiros meses do ano. Impacto da greve dos caminhoneiros na produção, porém, deverá ser sentido em maio*

### RECUPERAÇÃO

Evolução dos indicadores de produção industrial no acumulado dos últimos 12 meses



FONTE: IBGE

#### RICARDO CASARIN • SÃO PAULO

Bens de consumo duráveis puxam desempenho da indústria. Categoria teve maior crescimento no mês de abril, de acordo com levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgado nesta terça-feira (05).

“Esse resultado reforça uma tendência que já vinha se mostrando desde o início do ano, com os setores automotivo e de eletroeletrônicos puxando o crescimento”, avalia o economista da Pezco, Yan Cattani.

O levantamento aponta crescimento mensal de 0,8% na produção industrial em relação a março. No índice acumulado do ano, o crescimento foi de 4,5%, com importante

# INFORME

contribuição de veículos automotores, reboques e carrocerias (25,2%) e equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (27,6%).

Cattani aponta que a indústria automobilística está passando por um ciclo de crescimento, ligado a recomposição do estoque. “A cada três anos ocorre esse crescimento e depois vem uma queda. Estamos quase no ápice desse ciclo. No final do ano passado, começou uma recomposição de estoque, que está abaixo da média histórica. Quando atingir esse patamar, vai diminuir o ritmo da produção”. Já o bom desempenho de eletroeletrônicos decorre em boa parte da demanda da Copa do Mundo. “Isso reflete no varejo e também na indústria.”

O desempenho do quadrimestre na categoria bens de consumo duráveis foi de 21,6% frente ao igual período de 2017. O desempenho de bens de capital também foi expressivo (14%). Já bens de consumo semi e não duráveis (2,8%) e bens intermediários (2,4%) tiveram taxas de crescimento inferiores. “Quase todos os setores vêm crescendo, ou ao menos, apresentando uma desaceleração na queda. Mas vemos um crescimento mais comedido, não se pode dizer que toda cadeia apresenta uma recuperação expressiva”, afirma Cattani. Outros segmentos que registraram desempenho positivo foram produtos alimentícios (4,8%), de metalurgia (8,0%), de máquinas e equipamentos (7,7%), de celulose, papel e produtos de papel (7,1%), de produtos de borracha e de material plástico (5,7%), de produtos farmoquímicos e farmacêuticos (7,3%), de bebidas (4,5%), de produtos de madeira (10,1%), de perfumaria, sabões, produtos de limpeza e de higiene pessoal (7,8%) e de móveis (10%). Resultados negativos foram registrados nos segmentos de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-4,2%) e indústrias extrativas (-2,0%).

Na análise do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi) abril foi o primeiro mês de 2018 em que a indústria apresentou “um crescimento digno de nota” e que “o resultado mais significativo em abril decorreu de variações positivas em metade dos 26 ramos industriais acompanhados pelo IBGE, formando um panorama bastante dividido, como tem sido frequente nessa etapa de recuperação industrial”. A análise do Iedi ainda ressalta na comparação anual, o resultado positivo de 8,9% foi turbinado por abril de 2018 ter três dias úteis a mais do que no mesmo período de 2017.

## ***Recuperação insuficiente***

O gerente na Coordenação de Indústria do IBGE, André Macedo, avaliou como positiva a reação da indústria, mas não o bastante para recuperar as perdas registradas em meses anteriores. “A alta de abril é importante, mas ainda insuficiente para compensar a queda desde dezembro. Mesmo com resultado, a indústria está 1,3% abaixo do patamar de dezembro de 2017.”

# INFORME

A Pesquisa Industrial Mensal do IBGE mostrou recuo de 2,1% em janeiro, crescimento de 0,1% em fevereiro e nova queda de 0,1% em março. “Afeta o processo e o ritmo de produção, mas ainda não sabemos o tamanho desse reflexo”, declarou Macedo.

Cattani aponta que a paralisação afetou a produção de diversos setores, causando prejuízos. “Atingiu a própria indústria automotiva, de celulose, alimentos, setores que vinham tendo bom desempenho. Mas ainda não conseguimos dimensionar qual foi o impacto.”

Macedo explica que a menor intensidade da demanda doméstica ainda atrapalha a indústria e que a recuperação da produção ainda depende de uma maior absorção de mão-de-obra pelo mercado de trabalho. “Não se pode imaginar um nível maior de produção sem que você tenha um mercado interno caminhando de forma mais vigorosa. A demanda doméstica ainda está muito enfraquecida.”

Cattani avalia que o cenário atual é muito incerto, por conta da instabilidade política e eleições. “Dentro desse contexto, imagina-se um crescimento da produção de 5,1% em 2018. E ano que vem, num cenário ainda mais incerto, avanço de 1% a 2%.”

## Cortar cota de jovem aprendiz divide juristas

*Ministério do Trabalho fechou o cerco contra os acordos coletivos que reduzem a base para calcular o mínimo de pessoas nessa condição, mas debate deve ir ao Judiciário*

**RICARDO BOMFIM - SÃO PAULO**

A possibilidade de reduzir a cota de aprendizes via negociação coletiva graças à reforma trabalhista está dividindo empresas e especialistas da área de profissionalização de jovens. O tema é mais um que só terá alguma resolução quando for decidido nas últimas instâncias do Judiciário.

Pela Lei 13.467/2017, que instituiu mais de 100 alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o negociado prevalece sobre o legislado salvo algumas exceções. A principal causa de discórdia acerca desta questão do jovem aprendiz é se a negociação de que categorias podem compor a base da cota entra na regra da reforma ou se é uma das exceções. De acordo com o superintendente Institucional, Jurídico e de Compliance do Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee), Ricardo Melantonio, essa questão vai ter interpretações diferentes até que seja apreciada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ou 3

# INFORME

pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). No entanto, na sua opinião, o que vale é o ponto de vista do Ministério do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho (MPT), de que essas convenções são ilegais por causar discriminação. “É uma questão controversa, mas deveria prevalecer o entendimento de que é uma cláusula discriminatória, pois elimina vagas dos jovens aprendizes, que em geral são pessoas menos favorecidas”, afirma.

Já o sócio coordenador de Relações Sindicais do Peixoto & Cury Advogados, Carlos Eduardo Dantas Costa, avalia que não deveria haver necessidade de colocar na cota de jovens aprendizes aqueles profissionais que não precisam de formação específica para exercer a sua função na empresa. “A lei serve para ajudar na formação profissionalizante dos jovens, mas não são todas as profissões que demandam esse tipo de formação. O empresário não precisa colocar uma pessoa para ser treinada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) para ela se tornar recepcionista.”

Na sua opinião, o aprendiz é muito melhor aproveitado no ambiente industrial, mas não no comércio ou no escritório, porque ele tem uma carga horária reduzida fica um dia da semana em curso de formação. “Quando é possível aproveitá-lo, a empresa não tem motivo algum para rejeitar o aprendiz, visto que ele pode ser efetivado já treinado”, argumenta o advogado.

Obrigar a companhia a contratar aprendizes em categorias que não demandam especialização, por outro lado, seria onerar a empresa com uma cota de aprendiz que depois não teria como preencher adequadamente. “Pode ser que o negócio da empresa não comporte esse tipo de mão-de-obra ou que a companhia tenha mais aprendizes do que precisa.”

## ***Força-tarefa***

Em maio, o Ministério do Trabalho assinou protocolo de atuação conjunta com o MPT para adotar medidas judiciais para anular as cláusulas de convenções que reduzam a base de cálculo das cotas. O entendimento dos dois órgãos foi de que a redução, onde aconteceu, foi ilegal.

Para Melantonio, ainda vai demorar para esse tema ter algum tipo de solução, já que não há qualquer jurisprudência conhecida, mas ele espera que o TST e o STJ reconheçam a importância da manutenção das cotas de aprendizes, pois além da formação prática, esses jovens ganham arcabouço teórico para exercer suas funções em outras empresas.

(Fonte: DCI – 06/06/2018)